



Estado do Pará  
Município de Itupiranga  
Prefeitura Municipal

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Contrato nº.** 0501060001

**Processo Licitatório nº.** PREGAO PRESENCIAL PP/2019.037-FME

**Objeto:** AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS VEICULOS DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL E AQUISICAO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA LIMPEZA E MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2020.

### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO...

O(a) Sr(a) JOSE DILDO PEREIRA ALVES, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, como CONTRATANTE e I V PAIANO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º- DESIGNAR** o(a) servidor(a) **PAULO JOSE ROCHA BEZERRA**, CPF nº 012.261.452-64, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º-** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.


**Art. 3º-** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itupiranga - PA, Segunda, 06 de janeiro de 2020

  
**JOSE DILDO PEREIRA ALVES**  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Gestor do Contrato

**CIENTE:**  em: 06/01/2020  
**PAULO JOSE ROCHA BEZERRA**